

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

Processo Administrativo nº 001496/2016

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº **744.938.887-00** e no RG sob o nº **564.814-ES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000010**, processo administrativo 001496/2016, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.481.063/0001-60**, com sede na Av. José Grilo, nº. 65, Centro, Conceição do Castelo, ES, Cep. 29370-000, Tel. (28) 3547-1239, por seu representante legal, Sr. **FLAVIO AUGUSTO COLA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº. **087.054.127-73** e no RG sob o nº **1.677.477/SSP-ES**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	-----------------	--------------------

00001	00001	00038229	SOLVENTE PARA DILUICAO Solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e vernizes, para limpeza de equipamentos de pintura (aguarrás), 01 litro.	MIL	LITRO	50,00	7,59	379,50
00002	00002	00038230	ALICATE COMUM Alicate comum, em corpo em aço carbono especial forjado e temperado, com acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, com isolamento elétrica, 7 (1ª linha). Referência de qualidade: Tramontina ou similar.	MAX	UN	2,00	8,99	17,98
00004	00004	00000474	ARAME RECOZIDO Arame recozido, produzidos em aço de baixo teor de carbono, maleável, de fácil dobras e torções.	BELGO	KG	30,00	6,99	209,70
00005	00005	00036889	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL Arco de serra ajustável, aceitação de lâminas de 250 (10) e 300 mm (12), tensionadas por uma porca borboleta, cabo plástico fechado. Referência de qualidade: starrett ou similar.	MAX	UN	1,00	9,90	9,90
00008	00008	00036899	ARGILA BRANCA (SACO COM 35 KG) Argila branca (saco com 35 kg)	SUPER	SC	20,00	6,50	130,00
00011	00011	00016553	BLOCO DE CIMENTO 14/19/39 blocos de cimento 14 x 19 x 39,	CLD	UN	4.000,00	1,49	5.960,00
00012	00012	00016636	BLOCO DE CIMENTO 9 X19 X39 blocos de cimento 9 x 19 x 39	CLD	UN	6.000,00	1,19	7.140,00
00016	00016	00001066	CADEADO 30 MM Cadeado 30 mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão. Referência de qualidade: papaiz ou similar.	PADO	UN	60,00	8,99	539,40
00017	00017	00036920	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA (PLASTICA) Caixa de descarga externa (plástica), 9 litros, descarga controlada, volume regulável, polietileno.	MAX	UN	80,00	19,90	1.592,00
00019	00019	00000592	CARRINHO DE MAO Carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica, funda 0,55 mm com (chapa 24), capacidade mínima de 80 litros, pneu com câmara com bucha plástico, industrial (1ª linha).	FICHER	UN	5,00	99,99	499,95
00023	00023	00000688	CIMENTO Cimento CP II (saco de 50kg).	CAUE	SC	1.700,00	19,95	33.915,00
00026	00026	00039747	CURVA (CURTA) 90º MARROM 100 MM PARA TUBO COLETOR Curva (curta) 90º marrom 100 mm para tubo coletor, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: Tigre, Amanco ou Similar.	PVC	UN	15,00	25,90	388,50
00027	00027	00031725	DISCO DIAMANTADO P/ CORTAR PISO Disco diamantado para cortar piso (corte seco), deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: irwin ou similar.	TOMPS ON	UN	30,00	9,00	270,00
00028	00028	00036925	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12' FURO 3/4 Disco de corte para ferro 12' furo ¾, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: irwin ou similar.	ICDE	UN	20,00	11,99	239,80
00034	00034	00038237	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA Fechadura para porta externa, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento externa, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma NBR.	ST	UN	30,00	24,99	749,70

00035	00035	00036928	FECHADURA PARA PORTA INTERNA COM MAÇANETA fechadura para porta interna, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento interno, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma NBR.	ST	UN	30,00	21,70	651,00
00036	00036	00039748	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO Fechadura para porta de banheiro, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, aplicação porta banheiro, com alto grau de segurança, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma NBR.	ST	UN	30,00	23,00	690,00
00040	00040	00038240	CAL HIDRATADO EM PO PARA PINTURA Cal hidratado em pó para pintura, característica: com ótima fixação para que não necessite aplicação de fixador e que esteja em conformidade e especificação pelas normas da A B N T , embalagem de 7 kg, (Cal para caiação).	PRO	SC	30,00	5,80	174,00
00041	00041	00038241	JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS DE ALUMÍNIO Janelas de correr 4 folhas de alumínio, com vidro, sendo 02 fixas e 2 móveis, fechamento central, fechos preto, dimensões 2,00 m altura x 1,10 m largura, características: vidro e alumínio de ótima qualidade, com garantia de 01 ano.	LIDER	UN	2,00	224,00	448,00
00043	00043	00014101	JOELHO ESGOTO 45.150 MM Joelho esgoto 45º - 150 mm, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	50,00	19,50	975,00
00045	00045	00035235	JOELHO DE ESGOTO Joelho esgoto 90º - 100 mm, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	50,00	1,80	90,00
00049	00049	00036930	LAJOTAS 19 X 19 X 9 CM Lajotas 19 x 19 x 9 cm, em conformidade e especificação pelas normas da ABNT.	SARTO RIO	UN	1.000,00	0,47	470,00
00051	00051	00018178	LAVATÓRIO Lavatório de louça com coluna, na cor branca, com dimensões mínima 36 x 48 x 80 cm (com coluna).	LOGASA	UN	30,00	76,00	2.280,00
00054	00054	00009258	LIMATAO FINO Limatão fino, fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, cx com 06 unid. Referência de qualidade: k&f ou similar.	WORKER	CX	5,00	20,99	104,95
00055	00055	00008187	LIXA DE FERRO 100 Lixa ferro, cor preta, número 100, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. Referência de qualidade: 3m ou similar.	WORKER	UN	50,00	1,25	62,50
00056	00056	00008186	LIXA DE FERRO 120 Lixa ferro, cor preta, número 120, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. Referência de qualidade: 3m ou similar.	WORKER	UN	50,00	1,25	62,50
00057	00057	00009623	LIXA DE FERRO 150 Lixa ferro, cor preta, número 150, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. Referência de qualidade: 3m ou similar.	WORKER	UN	50,00	1,25	62,50
00060	00060	00003447	LUVA RASPA CANO CURTO Luva raspa cano curto, luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, Reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho curto.	PVC	PAR	115,00	8,50	977,50

00061	00061	00003350	LUVA RASPA CANO LONGO Luva raspa cano longo, luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho longo.	PVC	PAR	15,00	11,00	165,00
00064	00064	00019631	LUVA SOLD. CORRER 20M Luva soldável de correr 20 mm, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	120,00	3,10	372,00
00065	00065	00005909	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM Luva soldável de correr 25 mm, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	70,00	4,25	297,50
00067	00067	00004732	CHAPA MADEIRITE Chapas resinadas ou tapume (maderite), espessura 16 mm, cola fenólica, dimensões 1,10 x 2,20 m.	MADEX	UN	20,00	42,90	858,00
00070	00070	00038243	MARTELO DE UNHA Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada, dimensões mínima tamanho 323,0mm, vase batente 25,0mm.	MRT	UN	1,00	13,90	13,90
00073	00073	00028142	PÁ CHATA Pá chata (1ª linha)	VIAT	UN	12,00	20,50	246,00
00075	00075	00036934	PARAFUSO COM BUCHA S12 Parafuso com bucha s12, parafuso sextavado, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 10 unidade.	CZ	CX	4,00	14,99	59,96
00076	00076	00036935	PARAFUSO COM BUCHA S10 Parafuso com bucha s10, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 25 unidade.	CZ	CX	2,00	34,99	69,98
00077	00077	00036936	PARAFUSO COM BUCHA S8 Parafuso com bucha s8, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 25 unidade.	CZ	CX	2,00	16,99	33,98
00078	00078	00036937	PARAFUSO COM BUCHA S6 Parafuso com bucha s6, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 100 unidade.	CZ	CX	2,00	54,99	109,98
00081	00081	00036940	PISO EXTRA (CERAMICO) PEI 5 33 X 33 piso extra (cerâmico) PI 5, 33 x 33.	LUNA	M3	400,00	12,80	5.120,00
00084	00084	00011788	PORTA ALMOFADA DE 60 X 2,10 C/ADUELA Porta de almofada (60 x 2,10 cm e espessura de no mínimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no mínimo 2 cm, material angelim pedra, piraju. Características adicionais: ótimo acabamento, não pode estar empenado.	RBS	UN	15,00	219,90	3.298,50
00085	00085	00012801	PORTA DE ALMOFADA DE 70 X 2,10 CM C/ADUELA Porta de almofada (70 x 2,10 cm e espessura de no mínimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no mínimo 2 cm, material angelim pedra, piraju.	RBS	UN	15,00	219,90	3.298,50
00086	00086	00011789	PORTA ALMOFADA DE 80 X 2,10 C/ADUELA Porta de almofada (80 x 2,10 cm e espessura de no mínimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no mínimo 2 cm, material angelim pedra, piraju. Características adicionais: ótimo acabamento, não pode estar empenado.	RBS	UN	45,00	219,90	9.895,50
00090	00090	00000616	PREGO 25 X 72 Prego polido 25 x 72 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do INMETRO, embalagem com 1 kg.	BELGO	KG	305,00	8,50	2.592,50

00091	00091	00000886	PREGO TELHEIRO Prego telheiro galvanizado, possui o corpo ardox, arruela engastada na cabeça do prego, borracha flexível que não resseca com a ação do tempo, acabamento galvanizado, aplicação telhas de fibrocimento, com selo de identificação do INMETRO, embalagem com 1 kg.	BELGO	KG	5,00	10,99	54,95
00092	00092	00005331	ROLO DE ESPUMA 9 CM Rolo de espuma, base 9 cm espuma, composição espuma de poliéster amarela, com suporte/cabo.	ATLAS	UN	20,00	4,99	99,80
00094	00094	00039753	FIOS DE COBRE 2.5 MM Fios de cobre 2.5 mm, têmpera mole, extra flexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC), característica de Não-propagação e auto extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do INMETRO e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.	CORBREX	RL	15,00	72,00	1.080,00
00095	00095	00039754	FIOS DE COBRE 6MM Fios de cobre 6 mm, têmpera mole, extra flexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC), característica de Não-propagação e auto extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do INMETRO e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.	CORBREX	RL	15,00	179,00	2.685,00
00097	00097	00038254	ROLO DE LÃ Rolo de lã de carneiro, altura de lã 13mm, base 23 cm de lã, composição lã de carneiro, tubo fenólico e plástico, com suporte/cabo.	ROMA	UN	5,00	9,99	49,95
00100	00100	00036947	TAIPA ESPESSURA 2,0 CM (PINOS) Taipa espessura 2,0 cm (pinos).	PINUS	M2	350,00	14,99	5.246,50
00102	00102	00013435	TARRAXAS Tarraxa para cano PVC, dimensões ½, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado.	TARRAX	UN	1,00	9,99	9,99
00103	00103	00013435	TARRAXAS Tarraxa para cano PVC, dimensões ¾, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado.	TARRAX	UN	1,00	12,00	12,00
00109	00109	00026914	TELHA AMIANTO 0.50 X 2.44 Telha amianto, tamanho 0,50 x 2,44 m, composição básica cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), resistência ao fogo de temperatura de no mínimo 250 °c. Referência de qualidade: Eternit ou similar.	BRASIL TH	UN	300,00	13,40	4.020,00
00110	00110	00026916	TINTA LATEX ACRILICO 18LTS Tinta látex PVA acrílico, 18 litros uso externo, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante. Diversas cores	GEKAR	LATA	60,00	95,00	5.700,00

00111	00111	00026917	TINTA LATEX PVA 18LTS Tinta látex PVA, 18 litros uso interno, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante. Diversas cores	GEKAR	LATA	50,00	77,00	3.850,00
00112	00112	00011786	TINTA LATEX PVA 3.600 ML Tinta látex PVA 3.600 ml, uso interno, embalagem lata com 3.600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante. Diversas cores.	GEKAR	LATA	20,00	29,70	594,00
00113	00113	00011786	TINTA LATEX PVA 3.600 ML Tinta látex PVA acrílico, uso externo, embalagem lata com 3600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante. Diversas	GEKAR	LATA	20,00	37,00	740,00
00114	00114	00018550	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 L Tinta esmalte sintético, embalagem lata com 3600ml, composição de resina alquídica de óleo vegetal semi-secativo, pigmento orgânicos e inorgânicos, carga mineral inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secante organometálicos, com diluição de no mínimo 25 % com as especificações do fabricante. Diversas cores	GEKAR	LATA	30,00	45,00	1.350,00
00116	00116	00009617	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO 1/2 torneira para lavatório plástico ½".	PVC	UN	80,00	5,99	479,20
00119	00119	00038259	TRENA FITA DE VIDRO Trena em fibra de vidro, fita métrica para medições, corpo em ABS injetado, fita em fibra de vidro, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo, tamanho 50 mts.	MAX	UN	1,00	29,99	29,99
00121	00121	00011246	TUBO DE 6 METROS 25 MM SOLDAVEL Tubo de 6 mts. 25 mm soldável, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	120,00	11,00	1.320,00
00122	00122	00011798	TUBO DE 6 METROS 20 MM SOLDAVEL Tubo de 6 mts. 20 mm soldável, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	120,00	9,00	1.080,00
00123	00123	00011765	TUBO DE ESGOTO 100 MM (PRIMARIO) Tubo de esgoto 100 mm PVC (primário), deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	205,00	38,00	7.790,00
00125	00125	00011248	TUBO ESGOTO 50 MM Tubo de esgoto 50 mm PVC (primário), deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	15,00	26,00	390,00

00126	00126	00011249	TUBO ESGOTO 75 MM Tubo de esgoto 75 mm PVC (primário), deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	30,00	33,90	1.017,00
00127	00127	00037894	TUBO COLETOR MARROM 150 MM Tubo coletor marrom 150 mm, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	130,00	169,00	21.970,00
00128	00128	00038260	TUBO COLETOR MARROM 100 MM Tubo coletor marrom 100 mm, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	130,00	78,00	10.140,00
00129	00129	00008278	VASSOURA GARI Vassoura tipo gari, material piaçava, base e cabo madeira, dimensões mínima largura base 40cm, cabo 150cm, 38 furos.	MAX	UN	330,00	12,30	4.059,00
00130	00130	00001477	VASO SANITARIO Vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo acoplado com descarga, dimensões mínima altura 380 mm, base 200 mm, assento de 475 x 375 mm.	SANTA CLARA	UN	10,00	290,00	2.900,00
00132	00132	00036984	VERGALHÃO 1/2 Vergalhão ½, vara com 06 metros, com selo de identificação do INMETRO e logotipo do órgão certificador.	BELGO	VR	400,00	31,95	12.780,00
00133	00133	00010406	VERGALHAO 3/8 Vergalhão 3/8, vara com 06 metros, com selo de identificação do INMETRO e logotipo do órgão certificador.	BELGO	VR	205,00	21,90	4.489,50
00134	00134	00008483	VERGALHAO 5/16 Vergalhão 5/16, vara com 06 metros, com selo de identificação do INMETRO e logotipo do órgão certificador.	BELGO	VR	200,00	14,90	2.980,00
00135	00135	00035282	VERGALHAO 5/8 Vergalhão 5/8, vara com 06 metros, com selo de identificação do INMETRO e logotipo do órgão certificador.	BELGO	VR	50,00	54,90	2.745,00
00136	00136	00019076	VERGALHÃO 4.2 Vergalhão 4.2, vara com 06 metros, com selo de identificação do INMETRO e logotipo do órgão certificador.	BELGO	VR	305,00	4,45	1.357,25
00145	00145	00001524	MANGOTE Magote ¾	PVC	UN	109,00	3,99	434,91
00151	00151	00007036	ESMERIL Esmeril potência do motor máxima: 1,0 HP/0,75 KW frequência: 60 HZ/tensão: 110/220 velocidade máxima vazio: 3650 RPM. Velocidade com carga: 3450 RPM potência absorvida: 750w potência útil: 400w corrente: 7,0 a /3,5 a garantia: 6 meses peso: 24,9 kg	SOMAR	UN	1,00	199,99	199,99
00152	00152	00039757	TUBO DE ESGOTO 150 MM Tubo de esgoto 150 mm (primário), deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	VR	70,00	99,00	6.930,00
00153	00153	00003856	CADEADO N 45 cadeado 0,45mm	GOLD	UN	20,00	16,00	320,00
00154	00154	00039241	FITA ZEBRADA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO fita zebra produzida em filme de polietileno se adesivo (preto/amarelo) 0,07 x 200 m- caixa com 10 unidades.	FITEX	CX	5,00	79,99	399,95
00155	00155	00037005	TINTA PARA PISO Tinta para piso com 18 litros diversas cores	GEKAR	LATA	20,00	149,00	2.980,00

00157	00157	00000443	ADAPTADOR Adaptador 03 pinos	MAX	UN	100,00	5,00	500,00
00159	00159	00005160	VENTILADOR DE TETO Ventilador de teto 03 velocidades	DELTA	UN	50,00	109,00	5.450,00
00162	00162	00039759	COLUNA DE CONCRETO Coluna de concreto 12x12x4m	CLAT	M	300,00	125,00	37.500,00
00163	00163	00039760	TELHA GALVANIZADA Telhas galvanizadas em diversos comprimentos	BELGO	MTS ³	400,00	22,00	8.800,00
00164	00164	00010410	PARAFUSOS BX parafusos BX para telhas 16x110	BELGO	UN	2.000,00	0,29	580,00
00165	00165	00013511	PERFIL Perfis de 150x50 enrijecidos de 2m	BELGO	UN	60,00	79,50	4.770,00
00166	00166	00013511	PERFIL Perfis 75x 40 enrijecidos de 2m	BELGO	UN	40,00	60,20	2.408,00
00172	00172	00039763	REVESTIMENTO PASTILHADO Revestimento pastilhado 32x56 cm cód. 3225 HD	LUNA	MT	200,00	15,20	3.040,00
00175	00175	00039755	FIOS DE COBRE 10MM Fios de cobre 10 mm, têmpera mole, extra flexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC), característica de Não-propagação e auto extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do INMETRO e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.	CORFIL	RL	42,00	320,00	13.440,00
TOTAL GERAL.....							R\$ 274.292,66	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00038230	ALICATE COMUM Alicate comum, em corpo em aço carbono especial forjado e temperado, com acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, com isolamento elétrica, 7 (1ª linha). Referência de qualidade: Tramontina ou similar.	MAX	UN	2,00	8,99	17,98
00010	00010	00017440	BOTA PLASTICA BRANCA PVC Bota plástica branca PVC injetado, cano longo, forro interno poliéster 100%, solado: desenho antiderrapante, de fácil limpeza e higienização, tamanho nº 36 a 44	VULCA BRAS	PAR	40,00	19,90	796,00
00016	00016	00001066	CADEADO 30 MM Cadeado 30 mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão. Referência de qualidade: papaiz ou similar.	PADO	UN	10,00	8,99	89,90
00017	00017	00036920	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA (PLASTICA) Caixa de descarga externa (plástica), 9 litros, descarga controlada, volume regulável, polietileno.	MAX	UN	10,00	19,90	199,00
00019	00019	00000592	CARRINHO DE MAO Carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica, funda 0,55 mm com (chapa 24), capacidade mínima de 80 litros, pneu com câmara com bucha plástico, industrial (1ª linha).	FICHER	UN	1,00	99,99	99,99
00034	00034	00038237	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA fechadura para porta externa, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento externa, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma NBR.	ST	UN	8,00	24,99	199,92

00035	00035	00036928	FECHADURA PARA PORTA INTERNA COM MAÇANETA fechadura para porta interna, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento interno, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma NBR.	ST	UN	8,00	21,70	173,60
00036	00036	00039748	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO Fechadura para porta de banheiro, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, aplicação porta banheiro, com alto grau de segurança, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma NBR.	ST	UN	8,00	23,00	184,00
00041	00041	00038241	JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS DE ALUMÍNIO Janelas de correr 4 folhas de alumínio, com vidro, sendo 02 fixas e 2 móveis, fechamento central, fechos preto, dimensões 2,00 m altura x 1,10 m largura, características: vidro e alumínio de ótima qualidade, com garantia de 01 ano.		UN	3,00	224,00	672,00
00043	00043	00014101	JOELHO ESGOTO 45.150 MM Joelho esgoto 45º - 150 mm, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	PÇ	5,00	19,50	97,50
00045	00045	00035235	JOELHO DE ESGOTO Joelho esgoto 90º - 100 mm, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	5,00	1,80	9,00
00058	00058	00038899	LUVA DE BORRACHA Luva de borracha para pedreiro, material de látex, indicada para trabalho pesados, acabamento rugoso, tamanho GG.	MUCAM BO	PAR	10,00	4,99	49,90
00060	00060	00003447	LUVA RASPA CANO CURTO Luva raspa cano curto, luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço Interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho curto.	PVC	PAR	5,00	8,50	42,50
00061	00061	00003350	LUVA RASPA CANO LONGO Luva raspa cano longo, luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho longo.	PVC	PAR	10,00	11,00	110,00
00064	00064	00019631	LUVA SOLD. CORRER 20M Luva soldável de correr 20 mm, deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	PÇ	5,00	3,10	15,50
00069	00069	00004473	MARRETA 2 KG Marreta oitavada, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica, peso 2.000 g, tamanho mínimo 395,0 mm	TENACE	UN	2,00	24,99	49,98
00070	00070	00038243	MARTELO DE UNHA Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada, dimensões mínima tamanho 323,0mm, vase batente 25,0mm.	MRT	UN	2,00	13,90	27,80
00075	00075	00036934	PARAFUSO COM BUCHA S12 Parafuso com bucha s12, parafuso sextavado, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 10 unidade.	CZ	CX	20,00	14,99	299,80
00076	00076	00036935	PARAFUSO COM BUCHA S10 Parafuso com bucha s10, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 25 unidade.	CZ	CX	20,00	34,99	699,80

00077	00077	00036936	PARAFUSO COM BUCHA S8 Parafuso com bucha s8, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 25 unidade.	CZ	CX	20,00	16,99	339,80
00078	00078	00036937	PARAFUSO COM BUCHA S6 Parafuso com bucha s6, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 100 unidade.	CZ	CX	20,00	54,99	1.099,80
00080	00080	00039750	PINO ADAPTADOR PARA TELEFONE Pino adaptador para telefone 3 saídas, cor preto, composição ABS e latão.	MAX	UN	6,00	3,10	18,60
00086	00086	00011789	PORTA ALMOFADA DE 80 X 2,10 C/ADUELA Porta de almofada (80 x 2,10 cm e espessura de no mínimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no mínimo 2 cm, material angelim pedra, piraju. Características adicionais: ótimo acabamento, não pode estar empenado.	RBS	UN	8,00	219,90	1.759,20
00102	00102	00013435	TARRAXAS Tarraxa para cano PVC, dimensões ½, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado.	TARRAX	PCT	1,00	9,99	9,99
00103	00103	00013435	TARRAXAS Tarraxa para cano PVC, dimensões ¾, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado.	TARRAX	PCT	1,00	12,00	12,00
00110	00110	00026916	TINTA LATEX ACRILICO 18LTS Tinta látex PVA acrílico, 18 litros uso externo, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante. Diversas cores	GEPAR	LITRO	8,00	95,00	760,00
00111	00111	00026917	TINTA LATEX PVA 18LTS Tinta látex PVA, 18 litros uso interno, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante. Diversas cores	GEKAR	LITRO	4,00	77,00	308,00
00112	00112	00011786	TINTA LATEX PVA 3.600 ML Tinta látex PVA 3.600 ml, uso interno, embalagem lata com 3.600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante. Diversas cores.	GEKAR	LATA	4,00	29,70	118,80

00113	00113	00011786	TINTA LATEX PVA 3.600 ML Tinta látex PVA acrílico, uso externo, embalagem lata com 3600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante. Diversas cores	GEKAR	LATA	4,00	37,00	148,00
00114	00114	00018550	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 L Tinta esmalte sintético, embalagem lata com 3600ml, composição de resina alquídica de óleo vegetal semi-secativo, pigmento orgânicos e inorgânicos, carga mineral inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secante organometálicos, com diluição de no mínimo 25 % com as especificações do fabricante. Diversas cores	GEKAR	LATA	4,00	45,00	180,00
00116	00116	00009617	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO 1/2 torneira para lavatório plástico ½".	PVC	UN	10,00	5,99	59,90
00119	00119	00038259	TRENA FITA DE VIDRO Trena em fibra de vidro, fita métrica para medições, corpo em ABS injetado, fita em fibra de vidro, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo, tamanho 50 mts.	MAX	UN	3,00	29,99	89,97
00123	00123	00011765	TUBO DE ESGOTO 100 MM (PRIMARIO) Tubo de esgoto 100 mm PVC (primário), deverá conter selo do INMETRO. Referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.	PVC	UN	3,00	38,00	114,00
00129	00129	00008278	VASSOURA GARI vassoura tipo gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40cm, cabo 150cm, 38 furos	MAX	UN	5,00	12,30	61,50
00145	00145	00001524	MANGOTE Magote ¾	PVC	UN	11,00	3,99	43,89
00146	00146	00030893	ALICATE BICO PAPAGAIO 13" alicate bico de papagaio 13"	MAX	PÇ	2,00	13,99	27,98
00153	00153	00003856	CADEADO N 45 cadeado 0,45mm	GOLD	UN	2,00	16,00	32,00
TOTAL GERAL.....							R\$ 9.017,60	

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00038229	SOLVENTE PARA DILUICAO Solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e vernizes, para limpeza de equipamentos de pintura (aguarrás), 01 litro.	MIL	LITRO	15,00	7,59	113,85
00002	00002	00038230	ALICATE COMUM Alicate comum, em corpo em aço carbono especial forjado e temperado, com acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, com isolamento elétrica, 7 (1ª linha). Referência de qualidade: Tramontina ou similar.	MAX	UN	2,00	8,99	17,98
00015	00015	00038994	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/2 Broca em aço rápido ½, helicoidais com haste cilíndrica e cortes à direita, com selo do INMETRO Referência de qualidade: irwin ou similar.	VULCAN	UN	15,00	5,99	89,85

00016	00016	00001066	CADEADO 30 MM Cadeado 30 mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão. Referência de qualidade: papaiz ou similar	PADO	UN	15,00	8,99	134,85
00017	00017	00001452	CAIXA DE DESGARGA Caixa de descarga externa (plástica), 9 litros, descarga controlada, volume regulável, polietileno	MAX	UN	10,00	19,90	199,00
00027	00027	00031725	DISCO DIAMANTADO P/ CORTAR PISO Disco diamantado para cortar piso (corte seco), deverá conter selo do INMETRO; Referência de qualidade: irwin ou similar.	TOMPON	UN	25,00	9,00	225,00
00034	00034	00038237	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA Fechadura para porta externa, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento externa, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma NBR.	ST	UN	10,00	24,99	249,90
00035	00035	00036928	FECHADURA PARA PORTA INTERNA COM MAÇANETA fechadura para porta interna, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento interno, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma NBR.	ST	UN	10,00	21,70	217,00
00111	00111	00026917	TINTA LATEX PVA 18LTS Tinta látex PVA, 18 litros uso interno, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante. Diversas cores	GEKAR	LITRO	13,00	77,00	1.001,00
00112	00112	00011786	TINTA LATEX PVA 3.600 ML Tinta látex PVA 3.600 ml, uso interno, embalagem lata com 3.600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos	GEKAR	LATA	12,00	29,70	356,40
00113	00113	00011786	TINTA LATEX PVA 3.600 ML Tinta látex PVA acrílico, uso externo, embalagem lata com 3600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante. Diversas cores	GEKAR	LATA	12,00	37,00	444,00
00114	00114	00018550	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 L Tinta esmalte sintético, embalagem lata com 3600ml, composição de resina alquídica de óleo vegetal semi-secativo, pigmento orgânicos e inorgânicos, carga mineral inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secante organometálicos, com diluição de no mínimo 25 % com as especificações do fabricante. Diversas cores	GEKAR	LATA	4,00	45,00	180,00
00119	00119	00038259	TRENA FITA DE VIDRO Trena em fibra de vidro, fita métrica para medições, corpo em ABS injetado, fita em fibra de vidro, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo, tamanho 50 mts.	MAX	UN	2,00	29,99	59,98

00153	00153	00003856	CADEADO N 45 cadeado 0,45mm	GOLD	UN	5,00	16,00	80,00
TOTAL GERAL.....							R\$ 3.368,81	

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$ 286.679,07 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos)**.

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte forma:

2.2.2.1 - Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: **R\$ 274.292,66 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

2.2.2.2-Orgão participante-Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 9.017,60 (nove mil dezessete reais e sessenta centavos)**.

2.2.2.3-Orgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 3.368,81 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, a partir da data de sua assinatura de **29 de junho de 2016 a 29 de junho de 2017**, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rodovia ES-165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho (SANFONÃO), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

5.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

5.9 - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

5.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do registro de preços

5.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

5.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

5.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

5.14 - Entregar nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

5.15 - O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

5.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.18 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

5.19 - Todos os itens deverão ser entregues de acordo ao suas especificações.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato

Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos

constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor Pedagógicos, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

8.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

8.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA/CONTRATO;

8.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão Gerenciador/Contratante, ou a terceiros;

8.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

8.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

8.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Órgão Gerenciador/contratante;

8.2.14 - Garantir a execução qualificada do registro de preços/contrato durante o período de execução;

8.2.15 - Todos os itens deverão ser entregues de acordo com suas especificações.

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - cometer fraude fiscal;

9.1.6 - não mantiver a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, 29 de junho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO
Representante legal do Órgão Gerenciador

FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
FLÁVIO AUGUSTO COLA ROCHA
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

Ato de Designação – Fiscal de Contratos

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº	1.496	DATA	22/03/2016	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	028, 029 E 030/2016
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO		CNPJ	27.165.570/0001-98	
VALOR DO CONTRATO/ATA. R.P.	R\$ 91.954,00 R\$ 286.979,07 R\$ 10.382,65	VIGÊNCIA	29 de junho de 2016 a 29 de junho de 2017.		
CONTRATADO	AREIAL FAE LTDA ME FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO ME J C PERIM E CIA LTDA - ME				
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.				

Designação de Fiscal de Contrato

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionadas como como fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028, 029 e 030/2016, aquisição oriundas das respectivas secretarias:

ANA MARLI DA SILVA, Matrícula nº 000227, lotado na Secretaria Municipal Obras;

AGNALDO CASSANDRO, Matrícula nº 000910, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

FISCAL: ELIANA KIEFER ALVES Matrícula nº 005909, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;

que representarão as Secretarias perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 2.376 e 2.453/2014, devendo ainda:

I - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.

II - Acompanhar "*in loco*" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros.

III - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

IV - Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

V - Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

VI - Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.

VII - Controlar todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado no tocante à qualidade e quantidade.

VIII - Exigir que a Contratada mantenha, permanentemente, o bom estado de limpeza, organização e conservação nos locais onde serão executados os serviços.

IX - Proibir a execução, por parte dos funcionários da Contratada, de serviços diferentes do objeto do contrato, tais como: comercialização de produtos, prestação de serviços, dentre outros.

X - Proibir, nos locais onde serão executados os serviços, a permanência de materiais, equipamentos e pessoas estranhas ao objeto do contrato.

XI - Acompanhar os prazos de execução e de entrega de material (observar forma e local determinados no contrato).

XII - Solicitar aos responsáveis em cada localidade relatório de acompanhamento dos serviços contratados, quando o contrato contemplar a execução de serviços em diversas localidades.

XIII - Anotar no "Formulário Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados", **Anexo D do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.

XIV - Nos contratos de prestação de serviços, solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, por meio do "Formulário Substituição de Funcionário" (**Anexo E do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Município. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do preposto.

XV - Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

XVI - Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.

XVII - Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.

XVIII - Caso a execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, avaliar a necessidade de readequação deste, mediante termo aditivo. Caso a readequação seja necessária, encaminhar ao gestor do contrato, documento apontando as alterações necessárias acompanhado das justificativas pertinentes.

XIX - Nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas mediante o "Formulário de Glosa" (**Anexo F do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), de acordo com os percentuais determinados.

XX - Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato, mediante preenchimento do "Formulário Solicitação de Esclarecimentos e Providências" (**Anexo G do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**).

XXI - Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

XXII - Preencher o "Formulário de Solicitação de Pagamento" (**Anexo H do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**) e providenciar a autuação do processo ou encaminhar ao setor responsável. Para os contratos de prestação de serviços continuados, abrir um processo de pagamento para cada mês.

XXIII - Conferir a documentação apresentada para pagamento, utilizando o "Formulário *CheckList*" (**Anexo I do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.

XXIV - Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido, se existem elementos que justifiquem o desconto do valor da Nota Fiscal/Fatura, se foi observado o que dispõe o contrato nos casos de instalação ou teste de funcionamento e se a Nota Fiscal tem validade e está completamente preenchida.

XXXV - Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.

Na ausência do (a) servidora supra designada, fica designado como suplente o servidor **EVALDO ALVES RIBEIRO**, Matrícula nº 000015 lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Conceição do Castelo, ES, 29 de junho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **ANA MARLI DA SILVA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Eu, **AGNALDO CASSANDRO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Eu, **ELIANA KIEFER ALVES**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Eu **EVALDO ALVES RIBEIRO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal Substituto